

Protocolo Administrativo nº 5074-2022

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Administrativa Virtual Ordinária, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Presidente), Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e ainda do Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Luciano Aragão Santos,

Considerando o art. 87 da Lei nº 8.112/1990, após nova redação dada pela Lei nº 9.527/1997;

Considerando a Resolução CSJT nº 147/2015, que regulamentou os critérios para concessão da Licença Capacitação de que trata o art. 87 acima mencionado, aos servidores do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando a solicitação de adequação do período da licença capacitação, vez que o servidor continuou exercendo suas atividades no período de 03 a 26/10/2022;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5074-2022;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar o despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste TRT da 16ª Região, que *ad referendum* do Tribunal Pleno, deferiu o pedido de adequação do período concedido para licença capacitação ao servidor GLAUBER SOUSA NOGUEIRA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na Vara do Trabalho de Estreito/MA, para conclusão do Curso de Mestrado em Direito Constitucional, promovido pela Universidade de Fortaleza (PPGD/UNIFOR), devendo ser usufruído no período de 27/10/2022 a 27/01/2023.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)